

Manual do Egresso



FACULDADES
PROMOVE

POLÍTICA DE EGRESSOS

1. INTRODUÇÃO

Entendemos que a formação profissional e cidadã dos recém-graduados deve ser atividade periodicamente e rigidamente avaliada para que, assim, se possa refletir acerca da adequação dela às necessidades do mercado e da sociedade. Em nossas Instituições, acreditamos que há diferentes formas de se usar a palavra egresso e, portanto, é necessário apresentá-la dentro do contexto educacional para que o termo seja utilizado de forma correta.

Analisando o termo egresso contido na legislação educacional brasileira, entende-se como sendo a pessoa que efetivamente concluiu os estudos, recebeu o diploma e está apto a ingressar no mercado de trabalho (BRASIL, 1996). Neste contexto, Lousada e Martins (2005, p. 74) afirmam que “se uma das finalidades da Universidade é inserir na sociedade diplomados aptos para o exercício profissional, deve ter ela retorno quanto à qualidade desses profissionais que vem formando, principalmente no que diz respeito à qualificação para o trabalho”.

Quanto às políticas de atendimento aos estudantes, estas estão relacionadas à existência de programas de educação continuada baseados nas demandas da sociedade e dos egressos, incluindo a manutenção de serviços e programas que visem o apoio às necessidades dos estudantes.

A partir desse entendimento, é preciso elucidar que o acompanhamento ao egresso em nossas Instituições faz parte de um Programa que tem início logo no primeiro período do curso, o PAIE. O Programa de Acompanhamento Integral aos Estudantes (PAIE) tem a coordenação geral realizada pelo Núcleo de Orientação Psicopedagógica (NOP) e cada ação ou projeto desse Programa têm uma coordenação.

No que tange o acompanhamento ao Egresso, a coordenação fica a cargo do Núcleo de Acompanhamento aos Egressos (NAE) e das Coordenações de

Cursos, o que permite um contato mais próximo com os discentes, nos seus momentos finais como estudantes de graduação de nossas IES.

Em 2018, com a publicação da Resolução nº 01, a direção acadêmica criou e regulamentou o funcionamento dos Núcleos de Egressos Consultivos (NEC) dos cursos de graduação. Vale ressaltar que essa é uma importante conquista dos egressos e sua efetiva participação nos processos educativos que envolvem a melhoria da qualidade dos cursos, a atualização curricular e outros, já que permite maior participação nas decisões colegiadas, no dia a dia da Faculdade, dos alunos e professores.

Com a normatização do NEC, o intuito é propiciar uma comunicação mais próxima e eficaz com os alunos egressos, permitindo mais interação, apoio e fomento a sua inserção no mercado de trabalho, além da sua formação continuada, proporcionando oportunidades de especializações *lato sensu* e *stricto sensu* em nossas diversas unidades.

Entendemos que integrar o perfil acadêmico do egresso às necessidades individuais e sociais, e às exigências do mercado constitui-se um desafio permanente, pois é preciso estar atento as novas tecnologias e as novas metodologias de aprendizagem que permitam preparar profissionais capazes de lidar com o novo e com as constantes transformações econômicas e sociais.

Dessa forma, envidamos todos os esforços para que os acadêmicos egressos participem de forma ativa das diversas decisões que permeiam os cursos de graduação, construindo tempos e espaços de desenvolvimento profissional e atualização científica, que pode ser ampliado também em encontros, cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento, lives, mostras de profissões, lives e palestras.

Desta sorte, ressaltamos as diretrizes do MEC para a educação superior, quando afirma que:

As políticas públicas educacionais da educação superior são direcionadas pelo princípio constitucional da garantia de padrão de qualidade, previsto no art. 206, inciso VII da Constituição Federal de

1988. Fundamentando-se nessa máxima, em 2004 foi instituído o Sistema nacional de Avaliação da educação Superior (Sinaes), que tem como finalidade a melhoria da qualidade da educação nos cursos de graduação e instituições de educação superior. (BRASIL, 2017, p. 5)

Nosso intuito é que os egressos aprimorem seus conhecimentos e suas atividades profissionais cada vez mais e busque, constantemente, sua realização como profissional e como cidadão, agindo de forma ativa na sociedade em que está inserido.

Importante destacar que, nossas políticas de ensino, pesquisa e extensão, e suas respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, com as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades buscam utilizar informações quanto à atuação profissional dos nossos egressos, a fim de que participem efetivamente de todos os projetos, programas e eventos, aplicando os conhecimentos adquiridos na graduação e no mundo do trabalho.

2. OBJETIVO GERAL

Aperfeiçoar continuamente nossos programas de acompanhamento aos egressos, de forma a integrá-los às atividades da IES quer seja de ensino, pesquisa ou extensão.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Cabe salientar a relevância dos resultados para o planejamento acadêmico a partir do reconhecimento majoritário dos egressos quanto à qualidade da formação recebida. Dessa forma, nossos principais objetivos são:

- Manter registros atualizados dos egressos;
- Avaliar o desempenho dos cursos com relação ao mercado de trabalho;
- Promover o intercâmbio entre ex-alunos de forma presencial ou utilizando ferramentas e plataformas virtuais como redes sociais etc.;
- Promover encontros, cursos e atividades de pesquisa e extensão direcionadas a profissionais formados na Instituição;
- Propor a condecoração de egresso que tenha se destacado nas

atividades profissionais;

- Conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto técnico-profissional quanto ética e humanitária;
- Identificar a situação funcional dos egressos, o índice de ocupação, procurando estabelecer uma relação entre a ocupação e a formação profissional recebida;
- Utilizar a avaliação dos Egressos como subsídio para revisão dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação e propor cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização;
- Propor atividades de atualização e formação continuada para os egressos;
- Estimular a participação dos egressos na vida institucional;
- Caracterizar as atividades desenvolvidas pelos egressos, correlacionando-as, por exemplo, com as contribuições sociais que essas têm trazido;
- Incentivar o uso continuado da biblioteca e seu acervo;
- Manter o vínculo com a IES por meio da carteirinha do Ex-aluno.

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS

4.1 CADASTRO DOS EGRESSOS

É política institucional promover um cadastramento de todos os egressos dos cursos, por meio da secretaria acadêmica. Inicialmente, esse cadastro é realizado no final do último período para que tenhamos os endereços, e-mails e telefones mais atualizados.

4.2 HOME PAGE DO EGRESSO

Esse espaço é o centro de convivência virtual dos egressos de nossas Instituições de Ensino. Está hospedada nos respectivos sites e contém informações atualizadas, permanentemente, com eventos internos e externos; oportunidades no mercado de trabalho, oferta de cursos, questionário de avaliação de curso e institucional, links de interesse, entre outros.

4.3 COMUNIDADES VIRTUAIS E REDES SOCIAIS

É inegável que as redes sociais permitem, hoje, a comunicação e convívio de gerações, turmas, grupos, categorias que estão em diversas cidades e países. Essa é uma ferramenta extremamente importante na política dos egressos porque os mantém unidos e em constante comunicação. Por meio dessas comunidades podemos também manter atualizados os cadastros e oferecer-lhes cursos e diversas outras atividades.

4.4 AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS EGRESSOS NA HOME PAGE

Na *Home Page* é possível realizar a avaliação da IES por meio da análise crítica do Projeto Pedagógico Do Curso (PPC), coordenação e corpo docente; infraestrutura, bem como avaliação dos processos institucionais. Essas avaliações e análises servirão de ferramentas e oferecerão subsídios para a gestão das IES e também para toda a comunidade acadêmica. O intuito é aperfeiçoar cada vez mais as ações institucionais e os processos de ensino e aprendizagem.

4.5 EDUCAÇÃO CONTINUADA

Oferta de cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento e especialização com descontos para egressos. Essa ação visa disponibilizar aos discentes egressos conhecimentos atualizados para que exerçam suas funções com eficiência, habilidades e competências inerentes a sociedade moderna.

4.6 CONVITE E INCENTIVO AOS EGRESSOS PARA PARTICIPAREM E PALESTRAREM EM EVENTOS, JORNADAS ACADÊMICAS E NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.

Em nosso calendário temos uma Jornada Acadêmica Integrada no primeiro semestre e Jornadas ou Seminários Específicos para cada curso no segundo semestre, além da Aula da Saudade. Nosso intuito é convidar todos os nossos ex-alunos a participarem como ouvintes, mas também como palestrantes, visto que sua experiência pode contribuir e enriquecer a aprendizagem dos atuais docentes.

4.7 CONVITE E INCENTIVO AOS EGRESSOS PARA OFERECEREM CURSOS DE EXTENSÃO, ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO.

Incentivamos constantemente nossos egressos a ofertarem cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento e especialização. Dessa forma, trazemos para nossa IES a experiência dos profissionais no mercado e mantemos os laços afetivos criados durante seus anos de formação pessoal e profissional conosco. A soma desses fatores proporciona aos professores e alunos motivação e pertencimento.

4.8 CONVITE E INCENTIVO AOS EGRESSOS PARA SE QUALIFICAREM E SE TORNAREM PROFESSORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS DE EXTENSÃO

Temos como política para composição do nosso corpo docente dar prioridade aos ex-alunos da nossa IES. Após se qualificarem em cursos de pós-graduação, preferencialmente *stricto sensu*, eles são convidados a participarem do processo de ingresso que é coordenado pelo Núcleo de Orientação Psicopedagógica. Esses ex-alunos, agora docentes, sempre se envolvem de forma diferenciada com a Instituição trazendo benefícios para toda a comunidade acadêmica.

4.9 ENCAMINHAMENTO AOS EGRESSOS DOS INFORMATIVOS SEMANAIS VIRTUAIS.

Importante forma de integrar nossos ex-alunos as rotinas da IES é enviar-lhes, via e-mail, os informativos semanais. Dessa forma, eles poderão participar de forma efetiva da vida acadêmica e tomar conhecimento das atividades, cursos, palestras e jornadas que estão sendo oferecidos.

5. BASE TEÓRICA

RESOLUÇÃO Nº 006/2016 - DIREÇÃO ACADÊMICA

O Diretor Acadêmico, no uso de suas atribuições e com base no artigo 33 dos Regimentos Internos das IES bem como a decisão da Congregação registrada na ata do dia 25 de novembro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Regular o Núcleo de Acompanhamento ao Egresso - NAE, conforme aprovado pelo CONSEPE e homologado pela Congregação;

Art. 2º - O NAE - e sua coordenação ficará subordinada, imediatamente, à Direção Acadêmica da IES que fará a portaria de nomeação do(a) coordenador(a);

Art. 3º - O NAE é o órgão de coordenação, supervisão e execução das atividades que envolvam a comunidade egressa dos Cursos de graduação e pós-graduação;

Art. 4º - O NAE tem como objetivo acompanhar os egressos, compreendendo:

I - verificar se o perfil apresentado pelo egresso vem ao encontro dos objetivos propostos pelos Cursos, bem como, o perfil profissional descrito nos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

II - acompanhar a vida profissional dos egressos por meio da manutenção de cadastro profissional atualizado;

III - fomentar sua participação em cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento e especialização, ministrados pelas Instituições;

IV - oportunizar aos egressos a participação nas atividades desenvolvidas pelas Instituições, como palestrante ou ministrador, contribuindo para o constante aprimoramento dos acadêmicos pela experiência e depoimentos dos egressos;

V - construir banco de dados capaz de informar as atividades profissionais desenvolvidas pelos egressos, contribuindo, assim, para a verificação do perfil

de profissional formando pelos cursos das IES.

Art. 6º São atividades da Coordenação do NAE:

I - propor, dirigir, orientar e coordenar as atividades do NAE;

II - elaborar, em conjunto com as Coordenações dos Cursos envolvidos e coordenações dos demais núcleos das IES, planos específicos de trabalho, bem como relatório das atividades desenvolvidas; elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas pelo NAE, apresentá-lo à Reitoria e disponibilizá-lo para a comunidade acadêmica e comissões do INEP-MEC em local apropriado;

III - criar e propor modificação dos formulários do NAE, quando necessário;

IV - abastecer e manter atualizado um banco de dados com nome completo, endereço residencial, telefones, endereço eletrônico dos egressos;

V - disponibilizar as informações do banco de dados às instituições e segmentos do mercado que venham solicita-las sobre profissionais egressos dos Cursos das IES, após análise e parecer da Direção Acadêmica;

VI - desenvolver as atividades do NAE em consonância aos Projetos Pedagógicos dos Cursos, atuando, sempre que possível, em conjunto ao Núcleo de Orientação Psicopedagógico - NOP, Pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

VII - catalogar os acadêmicos que estejam concluindo os cursos de graduação, mediante os registros do setor próprio;

VIII - identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pelas Instituições, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo do trabalho e as suas expectativas quanto à formação profissional continuada;

IX - promover encontros, cursos de extensão, capacitações e palestras direcionadas a profissionais formados pelas IES.

Art. 7º - O egresso poderá atuar em projetos de extensão, pesquisa e outras atividades promovidas pelos Cursos das IES, desde que devidamente autorizados pela coordenação do curso relacionado e pela Direção Acadêmica.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Publique-se. Cumpra-se. Cientifique-se. Belo Horizonte, 12, de dezembro de 2016.

Em nossas Instituições, o acompanhamento das políticas e ações destinadas a gestão da informações e gestão de egressos, serão continuamente atualizadas, contribuindo para aperfeiçoamento de todos as nossas ações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB. Lei nº 9394, de 20 de dezembro, de 1996.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm>. Acesso em: 13 ago. 2019.

LOUSADA, A. C. Z. ; MARTINS, G. A. Egressos como fonte de informação a gestão dos cursos de Ciências Contábeis. *Revista Contabilidade & Finanças*, São Paulo/USP, v. 1, n. 37, p. 73-84, 2005.

PENA, Mônica Diniz Carneiro. Acompanhamento de egressos: análise conceitual e sua aplicação no âmbito educacional brasileiro. 2000. Disponível em: . Acesso em: 23 jun. 2009.

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Lei nº 10.861, de 14 de abril, de 2004.

_____. **SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - da concepção à regulamentação.** 2. ed. Brasília: Inep, set. 2004.

_____. **SINAES - Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância. Autorização.** Brasília: Inep, 2017. http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf Acesso em: 13 ago. 2017

_____. **SINAES - Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância. Reconhecimento. Renovação de Reconhecimento.** Brasília: Inep, 2017. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf Acesso em: 13 ago. 2017